

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Recomenda às Secretarias Municipais de Saúde como medidas de cuidados a saúde e combate a pandemia decorrente do COVID-19, a contratação de profissionais de Saúde.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES/PR em seu art. 11, inciso III e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o art. 5º, incisos X, XIV, XVI e XVII, do Regimento Interno do CES/PR;

Considerando o amplo debate ocorrido no Pleno em sua 3ª Reunião Extraordinária de 15/05/2020, relacionado à pandemia de COVID-19 e conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná:

Recomenda

Às Secretarias Municipais de Saúde do Paraná:

1. Realizar como medidas de cuidados em Saúde e enfrentamento do COVID-19, a contratação de Profissionais de Saúde para realizarem as ações estratégicas garantindo o acesso aos serviços de Saúde e atendimento a população.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR